

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
GESTOR DA PARCERIA

SAS	São Mateus
NOME DA OSC	Associação Comunitária e Beneficente Padre Augusto Machado Moreira
NOME FANTASIA	Residência Inclusiva São Mateus 3 e 4
TIPOLOGIA	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência
EDITAL	240/SMADS/2015
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	2015.0.197.549-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	220/SMADS/2015
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Patricia Silva dos Santos
RF DO GESTOR DA PARCERIA	788212-2
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	16/02/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/07/2019 até 31/12/2019 4º semestre

Após análise dos documentos apresentados nos termos dos artigos 126 e 127 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, considera a prestação de contas parcial da parceria descrita na inicial:

REGULAR, nos termos do inciso I do artigo 128 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e Plano de Providências Específico.

REGULAR COM RESSALVA, nos termos do inciso II do artigo 128 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, conforme ressalva a seguir citada, cabendo a aplicação de Plano de Providência Geral, nos termos do contido no § 1º do artigo 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

IRREGULAR, nos termos do inciso III do artigo 128 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

omissão no dever de prestar contas; ou

o indicador sintético de cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho atingirem o grau INSUFICIENTE, ou o grau INSÂTISFATÓRIO, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria; ou

dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou anti-econômico; ou

desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Data: 11/03/2020


 PATRICIA SILVA DOS SANTOS
 788212-2
 SMADS/CP/REAS SM
 03/2015/22459